

PORTARIA n.º 232/2025 – DP
O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a portaria n.º 148/25 – DP, que designou Ediane Grava Costa Ceccato - CPF n.º ***.490.089-**, para responder interinamente pela Ciretran de Iporã.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 272/2025 – DP
O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a portaria n.º 199/25 – DP, que designou Jean Carlo de Mello - CPF n.º ***.352.069-**, para responder interinamente pela Ciretran de Mandaguari.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 286/2025 – DP
O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria n.º 236/25 – DP, que designou Rodrigo Cadore - CPF n.º ***.210.809-**, para responder pela Ciretran de Matelândia, durante as férias da chefe titular:

Onde se lê: no período de 24 a 30 de março de 2025

Leia-se: no período de 24 a 31 de março de 2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 301/2025 – DP
O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria n.º 235/25 – DP, que designou Ariane Guerra – CPF n.º ***.587.799-**, para responder pela Ciretran de Realeza, durante as férias da chefe titular:

Onde se lê: ARIANE GUERRA – CPF n.º ***.587.799-**

Leia-se: EDEMILSON ANTONIO BAMPI – CPF n.º ***.797.871-**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

65302/2025

PORTARIA N.º 376/2025-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 23.790.063-4, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, PINHÃO PARANÁ PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.579.421/0001-30, localizada na Avenida Trifon Hanycz, n.º 10, Bairro Centro, Pinhão/PR - CEP 85.170-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN-PR

65000/2025

PORTARIA N.º 312/2025 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP; CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 23.782.974-3, resolve: HABILITAR

Art. 1º. A empresa FILADELFIA DESPACHANTE LTDA, CNPJ n.º 04.661.029/0001-75, representada pelo seu Despachante Documentalista AGNALDO DA SILVA portador do Cadastro de Pessoa Física n.º 733.785.859-00, sob a matrícula n.º 101826-4, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 373/2025 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 21.173.234-2, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa DIREÇÃO CERTA DESPACHANTE LTDA, CNPJ n.º 60.526.342/0001-71, representada pelo seu Despachante Documentalista WANDERLEY MARCELINO GONÇALVES portador do Cadastro de Pessoa Física n.º 040.157.849-60, sob a matrícula n.º 770009-1, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

64998/2025

Casa Militar

CASA MILITAR PORTARIA Nº 0024/2025-CM

Ref: EP n.º 23.972.259-8

Súmula: Designa membros do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, da Casa Militar – NICS/CM.

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c", do Inciso II, do art. 19, e art. 30, ambos da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os Incisos I, II, XXVII e XXVIII, do art. 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o previsto no art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, e no Inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, bem como o constante no EP 23.972.259-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cap. QOEM PM Marcelo Trevlisan Karpinski, CPF/MF nº XXX.071.049-XX, para exercer a função de Agente de Compliance da Casa Militar e Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

Art. 2º Designar o Cap. QOEM PM Marcelo Trevlisan Karpinski, CPF/MF nº XXX.071.049-XX, como Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da Casa Militar.

Art. 3º Designar a Cb. QP PM Ivy Colaço Mazepas, CPF/MF nº XXX.334.289-XX em substituição ao 1º Sgt. QP PM Adilson Soares Vieira, CPF/MF nº XXX.020.159-XX para exercer a função Agente de Controle Interno da Casa Militar, a contar de 12 de maio de 2025.

Art. 4º Designar o 1º Sgt. QP PM Adilson Soares Vieira, CPF/MF nº XXX.020.159-XX, em substituição ao 3º Sgt. QP PM Jardel Barszcz, CPF/MF nº XXX.115.369-XX, para exercer a função Agente de Ouvidoria da Casa, a contar de 12 de maio de 2025.

Art. 5º Designar o 1º Sgt. QP PM Adilson Soares Vieira, CPF/MF nº XXX.020.159-XX, em substituição ao 3º Sgt. QP PM Jardel Barszcz, CPF/MF nº XXX.115.369-XX, como Agente de Transparência da Casa Militar, a contar de 12 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria da Casa Militar nº 034/2024.

Curitiba, 13 de maio de 2025.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

65860/2025